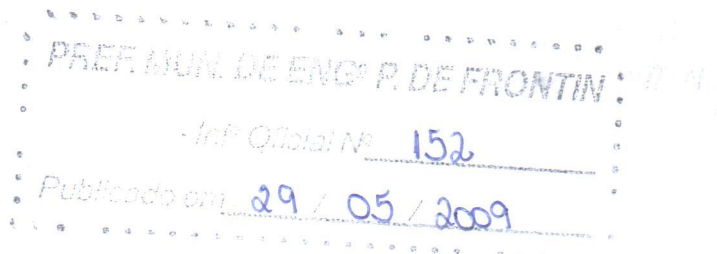




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL nº.916/2009



EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVA E EU EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$300.00,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin, no Fundo Municipal de Saúde.

Art2º.-Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconizado parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

03 - Fundo Municipal de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.301 - Saúde Básica

10.301.0060 - Assistência Básica de Saúde

10.301.0060.1.001 - Prover as Unidades Órgãos Meios Operacionais

3.3.90.30.99.00.0001 - Materiais de Consumo R\$ 80.000,00

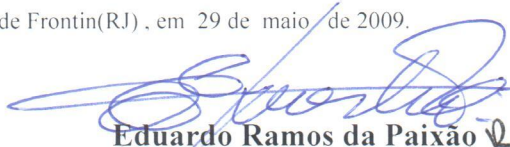
3.3.90.39.00.00.0001 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00

3.3.90.36.00.00.0001 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARR\$ 300.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal - L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), em 29 de maio de 2009.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.